

**LEGISLAÇÃO  
DO ZERO**

**mb.** Cursos

# LDB – 9.394/96

---

PROFESSOR JORGE ALONSO

# LDB

---

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena. [\(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008\)](#).

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

# LDB

---

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras. [\(Redação dada pela Lei nº 11.645, de 2008\).](#)

# LDB

---

Art. 26-B. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados, é obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares. (Incluído pela Lei nº 14.986, de 2024) Vigência

Parágrafo único. As abordagens a que se refere este artigo devem incluir diversos aspectos da história, da ciência, das artes e da cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas científica, social, artística, cultural, econômica e política. (Incluído pela Lei nº 14.986, de 2024) Vigência

# QUESTÃO 01

---

Assinale a alternativa que complete, corretamente, a lacuna do texto, conforme o art. 26-B, da LDB.

Nos estabelecimentos de Ensino Fundamental e Médio, públicos e privados, é obrigatória a inclusão de abordagens fundamentadas nas experiências e nas perspectivas femininas nos conteúdos curriculares.

As abordagens a que se refere este artigo, devem incluir diversos aspectos da História, da Ciência, das Artes, da Cultura do Brasil e do mundo, a partir das experiências e das perspectivas femininas, de forma a resgatar as contribuições, as vivências e as conquistas femininas nas áreas \_\_\_\_\_.

# QUESTÃO 01

---

- A) científica, social, artística, cultural, econômica e política
- B) científica, artística, cultural e educacional
- C) científica, social, artística, cultural e política
- D) científica, social, artística, cultural, econômica e educacional
- E) social, artística, cultural, econômica e política

# LDB

---

Art. 27. Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes:

- I - a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática;
- II - consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento;
- III - orientação para o trabalho;
- IV - promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

# QUESTÃO 02

---

De acordo com o Art. 27. Lei nº 9.394/96, “os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes”, EXCETO:

- A) A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.
- B) A consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.
- C) A orientação para o trabalho.
- D) A orientação para fins culturais e religiosos.
- E) A promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

# QUESTÃO 03

---

De acordo com o Art. 27 da LDB, os conteúdos curriculares da educação básica observarão as seguintes diretrizes, exceto:

- A) a difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.
- B) consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.
- C) orientação para o trabalho.
- D) adequação à natureza do trabalho na zona rural.
- E) promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

# QUESTÃO 04

---

Com base no art. 27 da Lei nº 9.394/96, “Os conteúdos curriculares da educação básica observarão, ainda, as seguintes diretrizes”, EXCETO:

- A) A difusão de valores fundamentais ao interesse social, aos direitos e deveres dos cidadãos, de respeito ao bem comum e à ordem democrática.
- B) Orientação para a plena valorização da cultura.
- C) Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.
- D) Orientação para o trabalho.
- E) Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não-formais.

# QUESTÃO 05

---

De acordo com o Art. 27 da LDB nº 9.394/1996, os conteúdos curriculares da educação básica observarão, dentre outras, as seguintes diretrizes, EXCETO:

- A) Orientação para o trabalho.
- B) Estágio remunerado para os alunos do ensino médio.
- C) Promoção do desporto educacional e apoio às práticas desportivas não formais.
- D) Consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.

# LDB

---

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos das escolas do campo, com possibilidade de uso, dentre outras, da pedagogia da alternância; (Redação dada pela Lei nº 14.767, de 2023)

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

# LDB

---

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural.

Parágrafo único. O fechamento de escolas do campo, indígenas e quilombolas será precedido de manifestação do órgão normativo do respectivo sistema de ensino, que considerará a justificativa apresentada pela Secretaria de Educação, a análise do diagnóstico do impacto da ação e a manifestação da comunidade escolar. (Incluído pela Lei nº 12.960, de 2014)

# QUESTÃO 06

---

Segundo a LDB, Lei 9394, no Art. 28. na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

- A) conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos, os mesmos da zona urbana.
- B) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
- C) adequação à natureza do trabalho na zona urbana.
- D) orientação para o trabalho.
- E) consideração das condições de escolaridade dos alunos em cada estabelecimento.

# QUESTÃO 07

---

De acordo com o art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a oferta de Educação Básica para a população rural deve considerar adaptações específicas. Assinale a alternativa que NÃO está de acordo com essas diretrizes.

- A) Adaptação dos conteúdos curriculares e metodologias às reais necessidades e interesses dos alunos das escolas do campo.
- B) Organização escolar que adeque o calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
- C) Adequação do ensino à natureza do trabalho na zona rural.
- D) Utilização da Pedagogia da Alternância como uma das metodologias possíveis para a educação no campo.
- E) Fechamento de escolas indígenas e quilombolas sem manifestação prévia do órgão normativo do sistema de ensino.

# QUESTÃO 08

---

“Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região” (Lei n°. 9394/96, art. 28). Dentre essas adaptações a lei determina:

- A) Criação de espaços rurais de aprendizagem
- B) Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas
- C) Metodologias condizentes com a educação da cidade, garantindo a equidade
- D) Introdução de conteúdos e serviços urbanos visando modernizar o espaço rural
- E) Escolas e centros de educação rural adaptados

# QUESTÃO 09

---

Assinale a alternativa incorreta. De acordo com a LDB, Art. 28, na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente

- A) conteúdos curriculares e metodologias apropriadas as reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.
- B) adequação à natureza do trabalho na zona rural.
- C) organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
- D) merenda diferenciada das demais escolas.

# QUESTÃO 10

---

Assinale a opção que NÃO está de acordo com as adaptações necessárias à oferta de educação básica para a população rural, conforme estipulado no art. 28 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n o 9.394/96).

- A) Fornecimento de transporte escolar apenas para alunos que residem em áreas rurais distantes.
- B) Organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas.
- C) Adaptação dos conteúdos curriculares e metodologias de ensino às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural.
- D) Adequação à natureza do trabalho na zona rural, considerando as demandas e os desafios enfrentados pelos estudantes.
- E) Promoção de programas de educação ambiental voltados para as especificidades do meio rural.